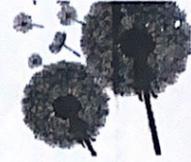




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 079 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

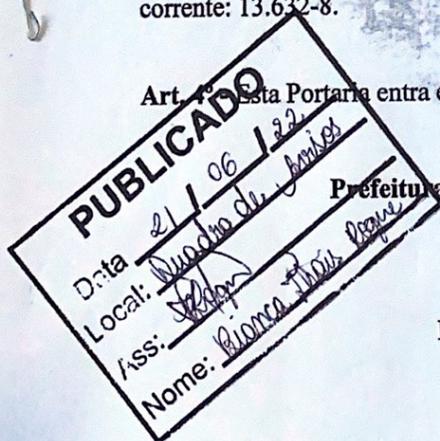
RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 1.884,62 (Um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para que se proceda ao registro da escritura do seguinte imóvel: Imóvel de propriedade do Município de Baldim/MG, situado em Vila Amanda, neste município, medindo 82m de frente, por 142m fundos, com a área total de 11.480 m², confrontando: pela frente com o patrimônio da Capela local e a estrada de rodagem, lado direito com os doadores até encontrar o cemitério, pelo lado esquerdo com espólio de João Pereira e pelos fundos com os doadores.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento, em razão da necessidade do registro da escritura para que se proceda à regularização do imóvel acima descrito, de propriedade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG.

Art.3º - A escritura será registrada no Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Sete Lagoas/MG. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para o seguinte favorecido: Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, CPF 233.204.006-49, Banco Itaú, agência 0700, Conta corrente: 13.632-8.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 21 de Junho de 2022.

Fabúcio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL